PROJETO DE LEI Nº 023/2020

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Municipal e aponta recursos."

EDMILSON BUSATTO, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 233.282,39 (Duzentos e trinta e três reais e duzentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos) no Orçamento Municipal, exercício de 2020, classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

Des.	Or	Un	F.	Sf.	Prog	P.At.	Categoria	Rec.	Descrição	Suplementação	Ori
4012	04	02	28	845	09	0002	3.3.3.90.93.00	0001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.000,00	R
9059	09	01	26	782	45	1042	3.4.4.90.51.00	2006	OBRAS E INSTALAÇÃO	160.272,99	С
1270	12	02	16	482	37	2068	3.4.4.90.51.00	0001	OBRAS E INSTALAÇÃO	27.419,40	S
									OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA		
1272	12	02	16	482	37	2066	3.3.3.90.39.00	0001	JURÍDICA	5.590,00	R

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, o valor de R\$ 160.272,99 (cento e sessenta mil duzentos e setenta e dois mil e noventa e nove centavos) oriundo do contrato de repasse 352298-24/2011 PAC II, superávit financeiro do exercício de 2019 no valor de R\$ 27.419,40 (vinte e sete mil quatrocentos e dezenove reais e quarenta centavos) do recurso Livre e à redução da seguinte dotação orçamentaria.

Des.	Or	Un	F.	Sf.	Prog	P.At.	Categoria	Rec.	Descrição	Suplementação	Ori
1104	11	01	22	661	31	2110	3.3.3.60.45.00	0001	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	45.590,00	R

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 03 de Março de 2020.

EDMILSON BUSATTO



Prefeito Municipal

Bom Retiro do Sul/RS, 03 de Março de 2020.

Mensagem Justificativa Projeto de Lei Nº 023/2020

> Sr. Presidente, Srs. Vereadores:

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei que visa à autorização de abertura de Crédito Suplementar, no Orçamento Municipal.

A necessidade de abertura do crédito suplementar em tela tem por objeto o pagamento de concessão de incentivo para devolução de ICMS.

O crédito suplementar no valor de R\$ 160.272,99 (cento e sessenta mil duzentos e setenta e dois mil e noventa e nove centavos) é referente à liberação de recursos pela Caixa para o programa do PAC II, já a suplementação no valor de R\$ 27.419,40 (vinte e sete mil quatrocentos e dezenove reais e quarenta centavos), tem por objeto a contrapartida das unidades habitacionais do PAC II e a suplementação no valor de R\$ 5.590,00 (cinco mil quinhentos e noventa reais) tem por objeto o pagamento da locação de imóveis para acomodar a população beneficiária do PAC II.

Assim, esperamos contar com a costumeira atenção dos Nobres Edis para aprovação da matéria ora encaminhada.

Cordiais Saudações,

EDMILSON BUSATTO Prefeito Municipal